



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 4.579, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Publicado por afixação no painel de informações
da casa, de 03 / 08 / 26 a 11 / 08 / 26
Ignatillo Schlu
Diretor Legislativo

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 149.945,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 149.945,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais), destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, criando rubrica no orçamento de 2026:

10	Secretaria Municipal de Saúde
02	Manutenção dos Convênios e Repasses
10.302.0003.1028	Estruturação da rede de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....R\$
149.945,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na STN 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, proveniente de recursos advindos da Portaria GM/MS 6.111 de 17 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado por afixação no
painel de informações
da casa, de 29 / 7 / 26 a 12 / 8 / 26
Lei nº 4.579
Jusciana
Registre-se e Publique-se

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.
José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeito Municipal